LEI MUNICIPAL Nº 2077, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 317.697,88 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 317.697,88 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(109) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 127.197,88
(110) – 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 190.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$317.697,88 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMOSP	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
FITHA 2017	6155-7	317.697,88
	TOTAL	**317.697,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201